



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 17 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4499



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 141/2022)	2
DECRETO (Nº 142/2022)	3
DECRETO (Nº 143/2022)	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEFAZ	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 060/2022)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2021)	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)	14
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2022)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 141/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 141/2022

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Educação do
Município de Vera Cruz e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Alciara de Jesus dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 142/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 142/2022

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Meirilene Bonfim Leite.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 143/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 143/2022

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Josenilson de Jesus Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo Edital Nº 10/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **CONVOCA** por ordem de classificação o candidato listado em anexo, habilitado para o respectivo cargo para **Secretaria Municipal de Saúde**, em **03 dias úteis**, a contar da publicação do referido Edital, a **APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, localizado na Rodovia BA 001, Km 03 – Entroncamento – Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em **original e cópia**:

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Certificado de condutor de veículo de emergência (apenas para a função específica)
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4 Vera Cruz,

16 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
EDITAL 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ **RECEPCIONISTA- ILHOTA**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	IRAILDES VINAGRE SOBRAL DOS SANTOS	13,1

➤ **COZINHEIRA- CAPS**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	VIVIANE LIMA ROQUE	19,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 42/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **CONVOCA** por ordem de classificação **o candidato listado em anexo**, habilitado **para o respectivo cargo**, para **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em **03 dias úteis**, a contar da publicação do referido Edital, **APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Promoção Social, localizada na Av João Vinagre, Nº 3109 1º andar, – Mar Grande- Vera Cruz/Ba- CEP 44.470-000 – das 08:30h às 14:30h, **munidos dos seguintes documentos em original e cópia:**

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente Atualizado (Cópia)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4

Vera Cruz, 16 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

Av João Vinagre, Nº 3109 – Mar Grande
CEP 44.470-000 – Vera Cruz/Ba - Tel. (71) 3633-3310



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

➤ **FACILITADOR DE OFICINAS**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ROGERIO DOS SANTOS JESUS	19,5

➤ **EDUCADOR SOCIAL**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	AMÉRICA MARQUES DE SENA	17,0

Av João Vinagre, Nº 3109 – Mar Grande
CEP 44.470-000 – Vera Cruz/Ba - Tel. (71) 3633-3310

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEFAZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2022

Objeto: Aquisição de insumos de scanner para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo Administrativo: 119/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.01

Projeto/atividade: 2009

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30

Fonte: 00

Contratado: DANIELE DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA 02499922567

CNPJ: 34.498.854/0001-61

Valor Global: R\$ 16.982,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e dois reais).

Vera Cruz/Bahia, 17 de maio de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 060/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.060/2022
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 060/2022 cujo objeto é a aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: 121/2022

Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.01 / 03.01 / 04.01 / 05.01 / 06.02 / 07.01 / 09.01 / 13.01 / 17.01

Projeto/Atividade: 2004 / 2009 / 2007 / 2012 / 2014 / 2015 / 2019 / 2024 / 2023 / 2108 / 2100 / 2101 / 2032 / 2034 / 2047 / 2040 / 2036 / 2076

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00

Fonte: 00 / 01 / 02 / 04 / 14 / 15 / 19 / 28 / 29 / 42 / 50 / 55

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 14.671.397/0001-58

Valor total do contrato reequilibrado: R\$4.194.936,83 (quatro milhões cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Vera Cruz/Bahia, 13 de maio de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2º HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000277/2021**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referente à modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com a ata da sessão de abertura de preços e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 06/2021.

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Vera Cruz/BA.*

LOTE II- Rua da Rinha na localidade de Baiacu

EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 11.750.832/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$117. 669,95 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOTE III- Ruas da Paz na localidade de Mar grande



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EMPRESA VENCEDORA: P4 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$165.942,34 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

LOTE IV- Rua Cristal na localidade Sonrisal

EMPRESA VENCEDORA: P4 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$480.721,88 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e vinte um reais e oitenta oito centavos)

LOTE V- Travessa Santa Barbara na localidade de Mar Grande

EMPRESA VENCEDORA: P4 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$25.213,06 (vinte cinco mil duzentos e treze reais e seis centavos)

Determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Vera Cruz, 17 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Nº BANCO DO BRASIL Nº 928203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: **Aquisição de máquinas roçadeiras e suprimentos para atender a Secretaria de Infraestrutura e Habitação..** Empresa Vencedora – **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP - CNPJ:07.065.479/0001-93** item 03: R\$28.000,00 (vinte oito mil reais); **HENFER SERVIÇO E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 27.381.767/0002-45** item 04: R\$19.998,00 (dezenove mil novecentos noventa oito reais).
Data da Homologação: 17 de maio de 2022.
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022

Aos dez dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de areia, brita e pó de pedra para os serviços de manutenção e recuperação de Prédios e espaços públicos, recuperação de vias e calçadas do município de Vera Cruz/BA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º015/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI	
CNPJ: 39.839.109/0001-52	
ENDEREÇO: Rod Ba 001, s/n, Barra do Gil, Vera Cruz/Ba	
ITEM	VALOR REGISTRADO
01	R\$ 45.895,20
02	R\$ 45.897,60
03	R\$ 45.900,00
04	R\$ 39.900,00
05	R\$ 39.900,00
06	R\$ 39.900,00
07	R\$ 498.957,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia fina frete incluso (Areia Fina Comercial)	M ³	780	WASHIGTON	R\$58,84	R\$45.895,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	Areia média, frete incluso (Areia Média Comercial)	M ³	960	WASHIGTON	R\$47,81	R\$45.897,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Areia grossa, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	M ³	900	WASHIGTON	R\$51,00	R\$45.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - incluso frete	M ³	300	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	R\$133,00	R\$39.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) - incluso frete	M ³	300	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	R\$133,00	R\$39.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	M ³	300	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	R\$133,00	R\$39.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	Pó de pedra - incluso frete	M ³	5080	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	R\$98,22	R\$498.957,60

5. DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº015/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 015/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **015/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **015/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de Serviço.

8.8 Apresentar Registro de licenciamento de jazidas de origem junto ao Departamento de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia – DNPM com habilitação para extração de bens minerais para os lotes 01 e 02.

8.9 Apresentar Licença de extração emitida pela Prefeitura Municipal do local de origem para os lotes 01 e 02.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de registro de preços;

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3 Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de Fornecimento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1 A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

14.2. Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.

13.3 Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.5 Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

14.6. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto.

14.7. À Fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.

14.8. Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA a data de aceitação pela Fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.

14.9. Equipe de Fiscalização – Decreto 003/2022

- a) Gestor de Contratos:
Lainara Risso Conceição – Secretária Administrativa – Dec. 15/2021
- b) Fiscal de Contratos:
Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo – Dec. 17/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº076/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º015/2022 e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 10 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI, CNPJ: 39.839.109/0001-52
Representada pelo Sr. Luan Santana Marques Matos, CPF nº050.088.815-90

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 4490, ANO VI, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 7 E 8.

Onde se lê:

CNPJ: 05.794.246/0001-40

Leia-se:

CNPJ: 05.794.246/0001-04

Passando a vigorar:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

Ref.: Tomada de Preço- Nº 003/2022.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade TOMADA DE PREÇO;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com a ata da sessão de abertura de preços e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Tomada de Preço nº 003/2022.

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação de diversas ruas do município de Vera Cruz/BA.*

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 01 (Rua Santa Rosa)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$545.994,19 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 02 (Rua São Felipe 2º Etapa)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$137.165,86 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Lote 03 (3º Travessa Maragojipinho)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$221.670,98 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Lote 04 (Rua Lagoa Azul)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$287.145,39 (duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Lote 05 (Ruas Bosque de Barra do Pote)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$763.728,44 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Lote 06 (Conjunto Habitacional de Barra do Gil)

EMPRESA: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$339.864,66. (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Vera Cruz, 04 de maio de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
PREFEITO

EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação do calçadão Anísio Batista em Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Concorrência Pública nº. 005/2022.

Processo Administrativo: 070/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0901

Projeto/atividade: 1001

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/42

Prazo: 12 meses

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Contratado: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.909.156/0001-86

Valor global: R\$653.869,33(seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

Vera Cruz/Bahia, 16 de maio de 2022.